



ANEXO I - Termo de Referência



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LEI 14.133/2021**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1: PRODUÇÃO DE TEXTO 6º AO 9º ANO ( ANOS FINAIS )**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1.	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos 6º ano, Autor Olavo Garantizado ISBN: 978-65-80664-24-5	UND	275	R\$ 195,93	53.880,75
2.	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos 7º ano, Autor Olavo Garantizado ISBN: 978-65-53982-53-6	UND	270	R\$ 195,93	52.901,10
3.	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos 8º ano, Autor Olavo Garantizado ISBN: 978-65-80664-32-0	UND	330	R\$ 195,93	64.656,90
4.	Livro didático integrante da Coleção Produzindo Textos 9º ano, Autor Olavo Garantizado ISBN: 978-65-80664-33-7	UND	345	R\$ 195,93	67.595,85
5	Livro didático do PROFESSOR integrante da Coleção Produzindo Textos 6º ano, Autor Olavo Garantizado ISBN: 978-65-53982-50-5	UND	20	R\$ 195,93	3.918,60
6	Livro didático do PROFESSOR integranteda Coleção Produzindo Textos 7º ano, Autor Olavo Garantizado ISBN: 978-6553982-51-2	UND	20	R\$ 195,93	3.918,60
7	Livro didático do PROFESSOR integrantee da Coleção Produzindo Textos 8º ano,	UND	20	R\$ 195,93	3.918,60

*(Handwritten signature)*





	Autor Olavo Garantizado ISBN: 978-65-53982-52-9				
8	Livro didático do PROFESSOR integrante da Coleção Produzindo Textos 9º ano, Autor Olavo Garantizado ISBN: 978-65-53982-54-3	UND	20	R\$ 195,93	3.918,60

**LOTE 2: PROJETO LITERÁRIO INFANTIL V AO 9ºANO (INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS)**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1.	KIT LITERÁRIO INFANTIL V CONTENDO: QUER CONHECER MINHA RUA?: AUTOR: FERNANDO FRANCO E MARTA GUSMÃO, A PRIMEIRA VEZ NUMA NOITE DO PIJAMA: AUTOR: ALESSANDRA PONTES ROSCOL, MÃENHÊ, QUE CHEIRO BOM É ESTE? AUTOR: FABIANA BALLETE, O MENINO QUE DESCOBRIU AS CORES: AUTOR: TAÍS FACCIOLI E TIAGO VILARINO	KIT	340	R\$ 225,10	76.534,00
2.	KIT LITERÁRIO 1º ANO CONTENDO: O JARDIM DA AMIZADE,O: AUTOR: ISA COLLI. XÓ SUJEIRA. AUTOR: ISA COLLI, VOA MENINA. AUTOR: INGRID MACIEIRA, MAIA A ESTRELA DO MAR. AUTOR: ISA COLLI.	KIT	330	R\$ 292,03	96.769,00
3.	KIT LITERÁRIO 2º ANO CONTENDO: BERTA E NINA. AUTOR: ISA COLLI, O VAGA-LUME PIRILAMPO, O. AUTOR: ISA COLLI, CADEIRA DE NAYARA, A. AUTOR: ISA COLLI, TATULIO EM CONTA COMIGO. AUTOR: RENATO OLIVEIRA / MARCELO CORREIA.	KIT	300	R\$ 329,23	98.769,00
4.	KIT LITERÁRIO 3º ANO CONTENDO: PAPAÍ DE CASA NOVA. AUTOR: TAÍS FACCIOLI RIBEIRO VILARIÑO. COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS. AUTOR: ISA COLLI. MARIA CLARA A MUSICISTA. AUTOR: ISA COLLI. IGUAIS, MAS NEM	KIT	310	R\$ 314,47	97.485,70





	TANTO. AUTOR: FERNANDA GRAELL.				
5.	KIT LITERÁRIO 4º ANO CONTENDO: MINHA HISTÓRIA SOBRE O CÉU. AUTOR: ANGÉLICA PEIXOTO. LUKE EM AS AVENTURAS NA AFRICA. AUTOR: ISA COLLI. COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS. AUTOR: ISA COLLI. TÂMARAS E QUIBES. AUTOR: ISA COLLI.	KIT	300	R\$ 314,87	94.461,00
6.	KIT LITERÁRIO 5º ANO CONTENDO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA. AUTOR: ERALDO MIRANDA. AS AVENTURAS DE ADUKE. AUTOR: ELIANE BENÍCIO. DO PICADEIRO AO CÉU. AUTOR: FABIANA GUIMARÃES. LUKE NO BRASIL. AUTOR: ISA COLLI.	KIT	280	R\$ 330,00	92.400,00
7.	KIT LITERÁRIO 6º ANO CONTENDO: COMO SOBREVIVI ATÉ OS 13 ANOS. AUTOR: CLAUS CATALDI. LUKE EM NOVA YORK. AUTOR: ISA COLLI. AHMED FOGUE DA GUERRA. AUTOR: ISA COLLI. UBUNTU. AUTOR: DANIEL BALABAN.	KIT	275	R\$ 309,27	85.049,25
8.	KIT LITERÁRIO 7º ANO CONTENDO: FAZER DIFERENTE: AUTOR: JORGE PIEIRO, O MISTÉRIO DA MOCHILA: AUTOR: JORGE PIEIRO, O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON: AUTOR: ISA COLLI, A FADA VERDUXA AUTOR: ISA COLLI	KIT	270	R\$ 215,67	58.230,90
9.	KIT LITERÁRIO 8º ANO CONTENDO: INCÊNDIO NO MUSEU: AUTOR: ISA COLLI, O RECOMEÇO AUTOR: ISA COLLI, MEU DIÁRIO MITOLÓGICO AUTOR: LUCA CATALDI, A GATA PENELOPE AUTOR: ISA COLLI.	KIT	330	R\$ 258,80	85.404,00
10.	KIT LITERÁRIO 9º ANO CONTENDO: DESCOBERTA DE INAIÁ AUTOR: ISA COLLI,	KIT	345	R\$ 236,97	81.754,65



*Handwritten signature*



VIVENE E FLORINE E SUAS AVENTURAS NA AMAZÔNIA AUTOR: ISA COLLI, O MENINO E O TEMPO AUTOR: CARLOS TEIXEIRA. FASES INTIMISTAS AUTOR: ISA COLLI.				
--	--	--	--	--

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

*O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2024 contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental desta cidade, a Prefeitura de Morrinhos /CE, através da Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Apoio ao Estudante, ligado a Diretoria de Assistência ao Educando, adota ao Programa de materiais didático Pedagógicos escolar para a Rede Municipal de Ensino, ainda em 2024, de acordo com as diretrizes e os objetivos de cada projeto conforme a seguir:

#### Projeto didático Pedagógico.

O Projeto didático pedagógico da secretaria de educação de Morrinhos/CE incentivar o processo de formação de indivíduos através de atividades lúdicas, didáticas e avaliativa gerando o interesse e a curiosidade dos estudantes para o seu desenvolvimento integral, oferecer uma variedade de materiais didáticos que estimulem e despertem o interesse pelo conhecimento. A administração pública por intermédio da Secretaria de Educação tem por obrigação ser





incentivadores e ser parceiros do processo de formação dos indivíduos, entendemos que a unidade escolar é essencial para despertar e promover a aquisição dos saberes.

A Administração pública tem a obrigação de disponibilizar materiais didáticos, onde os alunos serão convidados a mergulhar no universo dos livros e descobrir possibilidades de novas experiências.

Em suma, este projeto didático pedagógico visa à participação ativa no processo de formação dos estudantes e disponibilizar materiais com o objetivo de ampliar e diversificar os materiais já existentes na rede municipal de ensino. Gerando assim, um ambiente cultural que estimula a habitualidade do gosto pelo conhecimento e favorecer a prática lúdico-pedagógica para as crianças e adolescentes.

Ao trazer materiais didáticos para a sala de aula, o professor estabelece uma relação dialógica com o aluno, o livro, sua cultura e a própria realidade. Além de contar eixos e habilidades que devem ser trabalhadas durante o ano letivo, ele cria condições para que os estudantes trabalhem com os fatos a partir de seu ponto de vista. A troca de opiniões sobre o conhecimento, assumir posições frente aos livros e de fundamental importância para o desenvolvimento integral de cada aluno.

O projeto chega para abrir um espaço para os alunos, junto à parceria dos professores, desenvolverem o hábito pela aprendizagem. O ato de desenvolver as habilidades pode tornar-se mais agradável quando aliado a práticas adequadas que estimulem os alunos no contato com texto escrito e temáticas abordadas. O resultado dessa proposta é a conquista de saberes e um sentido maior na vida dos estudantes através de bons materiais que estimulem o conhecimento e aprendizagem.

*O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

*Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)*

*a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e*

*b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.*

*c) Para atender a demanda objeto desta contratação, e tendo em vista os tipos de soluções disponíveis no mercado, coube a Secretaria Municipal de Educação buscar os meios, e ferramentas possíveis para a escolha do melhor material que apresente aspectos de conveniência, economicidade e custo benefício e qualidade do material.*

*Assim a solução escolhida foi à realização de contatos e consultas junto a representantes de editoras, com visualização de propostas e análises dessas, observando os aspectos já mencionados.*





Para o fornecimento do objeto existem um número significativo de fornecedores existentes no mercado nacional, regional e local, que oferecem o item em estudo dentro das especificações solicitadas.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor médio global a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado, com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia. A priori, cumpre informar que foi necessária a coleta de preços através da pesquisa direta com fornecedores por tratar-se de item customizado, o que inviabiliza sua pesquisa via internet ou através de notas fiscais eletrônicas e restringe a pesquisa em contratações similares feitas pela Administração Pública. Os fornecedores contatados para a coleta de preço de forma direta, tratam-se de empresas com ampla experiência em fornecer para órgãos públicos e realizar vendas de grande quantidade. Ademais, tratam-se de empresas locais, que permitem um mapeamento regional do valor de mercado dos itens a serem adquiridos. Anota-se que outros fornecedores locais também foram contatados via e-mail, contudo não apresentaram resposta. Comprovação de solicitação a outros fornecedores em anexo nas cotações.

As comprovações das pesquisas de preços será parte integrante desse instrumento.

A solução para a eventual contratação de serviços a serem prestados nos materiais didáticos pedagógico, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino de Morrinhos/CE se dará através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, preservando dessa forma a competitividade.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da ordem de serviços /compras nos quantitativos discriminados nesta.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro em Morrinhos, Estado do Ceará.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).





Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,





devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na





impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

### Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.





As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

*O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

### **Qualificação Técnica**

*Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

*Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

*O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

*O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.161.167,40 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), conforme custos unitários apostos os autos do processo.*



### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Morrinhos.

*A indicação de disponibilidade de créditos orçamentários será realizada apenas para formalização do termo contratual conforme art 17. Do decreto 11.462/2023*

Morrinhos – CE, 09 de Maio de 2024

Francisca Girllane Araújo Teixeira  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Maria Eli Araújo  
Agente Demandante





Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

<b>ETP.24.05.06.F80-01 - DATA: 08/05/2024</b>	
<b>Categoria:</b>	<b>MATERIAL</b>

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação para aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a modalidade de licitação mais adequada seria a de pregão, visando garantir a competitividade, transparência e eficiência na aquisição dos materiais necessários para o desenvolvimento educacional no município.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de materiais didáticos e paradidáticos é essencial para garantir a qualidade do ensino oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento pedagógico dos alunos, auxiliando no aprendizado e na formação integral dos estudantes. Por isso, a realização de uma licitação para a aquisição desses materiais é fundamental para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na escolha dos fornecedores, de acordo com a Lei 14.133 de licitações.

### DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para aquisição de materiais didáticos e paradidáticos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto está em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um termo de referência detalhado, que especifique os materiais didáticos e paradidáticos necessários, bem como suas quantidades e especificações técnicas.
2. Realização de um processo licitatório, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas.
3. Garantia de competitividade no processo de seleção dos fornecedores, visando a obtenção de propostas vantajosas para a administração pública.
4. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação, a fim de assegurar a idoneidade das empresas contratadas.
5. Formalização de um contrato de fornecimento, que estabeleça as responsabilidades das partes envolvidas, prazos de entrega, condições de pagamento e demais cláusulas necessárias para a execução do objeto contratado.
6. Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, visando garantir a qualidade dos materiais adquiridos e o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deve ser realizado de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse processo, é fundamental identificar os fornecedores que atuam nesse segmento, avaliar a qualidade dos produtos oferecidos, verificar os preços praticados no mercado e analisar as condições de entrega e pagamento.

Além disso, é importante considerar a diversidade de materiais disponíveis, levando em conta as necessidades específicas da rede municipal de ensino. A transparência e a competitividade devem ser garantidas em todo o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



processo de levantamento de mercado, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a administra o p blica. Assim, a realiza o de uma pesquisa de mercado criteriosa e bem fundamentada   essencial para garantir a efici ncia e a economicidade na contrata o dos materiais did ticos e paradid ticos necess rios para a Secretaria Municipal de Educa o, Cultura e Desporto.

**ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**

Descri�o	Unid. Medida	Quant
<b>KIT LITER�RIO 1� ANO CONTENDO: O JARDIM DA AMIZADE</b> KIT LITER�RIO 1� ANO CONTENDO: O JARDIM DA AMIZADE, O: AUTOR: ISA COLLI. X� SUJEIRA. AUTOR: ISA COLLI, VOA MENINA. AUTOR: INGRID MACIEIRA, MAIA A ESTRELA DO MAR. AUTOR: ISA COLLI	UNIDADE	330
<b>KIT LITER�RIO 2� ANO CONTENDO: BERTA E NINA</b> KIT LITER�RIO 2� ANO CONTENDO: BERTA E NINA. AUTOR: ISA COLLI, O VAGA -LUME PIRILAMPO, O. AUTOR: ISA COLLI, CADEIRA DE NAYARA, A. AUTOR: ISA COLLI, TATULIO EM CONTA COMIGO. AUTOR: RENATO OLIVEIRA / MARCELO CORREIA.	UNIDADE	300
<b>KIT LITER�RIO 3� ANO CONTENDO</b> KIT LITER�RIO 3� ANO CONTENDO: PAPA! DE CASA NOVA. AUTOR: TAIS FACCIOLI RIBEIRO VILARIÑO. COMO M�SICA PARA OS OUVIDOS. AUTOR: ISA COLLI. MARIA CLARA A MUSICISTA. AUTOR: ISA COLLI. IGUAIS, MAS NEM TANTO. AUTOR: FERNANDA GRAELL.	UNIDADE	310
<b>KIT LITER�RIO 4� ANO CONTENDO: MINHA HIST�RIA SOBRE O C�U</b> KIT LITER�RIO 4� ANO CONTENDO: MINHA HIST�RIA SOBRE O C�U. AUTOR: ANG�LICA PEIXOTO. LUKE EM AS AVENTURAS NA AFRICA. AUTOR: ISA COLLI. COMO M�SICA PARA OS OUVIDOS. AUTOR: ISA COLLI. T�MARAS E QUIBES. AUTOR: ISA COLLI.	UNIDADE	300
<b>KIT LITER�RIO 5� ANO CONTENDO: DE UM LADO JO�O DO OUTRO MARIA</b> KIT LITER�RIO 5� ANO CONTENDO: DE UM LADO JO�O DO OUTRO MARIA. AUTOR: ERALDO MIRANDA. AS AVENTURAS DE ADUKE. AUTOR: ELIANE BEN�CIO. DO PICADEIRO AO C�U. AUTOR: FABIANA GUIMAR�ES. LUKE NO BRASIL. AUTOR: ISA COLLI.	UNIDADE	280
<b>KIT LITER�RIO 6� ANO CONTENDO: COMO SOBREVIVI AT� OS 13 ANOS</b> KIT LITER�RIO 6� ANO CONTENDO: COMO SOBREVIVI AT� OS 13 ANOS. AUTOR: CLAUD CATALDI. LUKE EM NOVA YORK. AUTOR: ISA COLLI. AHMED FOGE DA GUERRA. AUTOR: ISA COLLI. UBUNTU. AUTOR: DANIEL BALABAN.	UNIDADE	275
<b>KIT LITER�RIO 7� ANO CONTENDO: FAZER DIFERENTE</b> KIT LITER�RIO 7� ANO CONTENDO: FAZER DIFERENTE: AUTOR: JORGE PIEIRO, O MIST�RIO DA MOCHILA: AUTOR: JORGE PIEIRO, O ELEFANTE M�GICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON: AUTOR: ISA COLLI, A FADA VERDUXA AUTOR: ISA COLLI	UNIDADE	270
<b>KIT LITER�RIO 8� ANO CONTENDO: INC�NDIO NO MUSEU</b> KIT LITER�RIO 8� ANO CONTENDO: INC�NDIO NO MUSEU: AUTOR: ISA COLLI, O RECOME�O AUTOR: ISA COLLI, MEU DI�RIO MITOL�GICO AUTOR: LUCA CATALDI, A GATA PENELOPE AUTOR: ISA COLLI.	UNIDADE	330
<b>KIT LITER�RIO 9� ANO CONTENDO: DESCOBERTA DE INAL�</b> KIT LITER�RIO 9� ANO CONTENDO: DESCOBERTA DE INAL� AUTOR: ISA COLLI, VIVENE E FLORINE E SUAS AVENTURAS NA AMAZ�NIA AUTOR: ISA COLLI, O MENINO E O TEMPO AUTOR: CARLOS TEIXEIRA. FASES INTIMISTAS AUTOR: ISA COLLI.	UNIDADE	345
<b>KIT LITER�RIO INFANTIL V CONTENDO: QUER CONHECER MINHA RUA?</b> KIT LITER�RIO INFANTIL V CONTENDO: QUER CONHECER MINHA RUA?: AUTOR: FERNANDO FRANCO E MARTA GUSM�O, A PRIMEIRA VEZ NUMA NOITE DO PIJAMA: AUTOR: ALESSANDRA PONTES ROSCOL, M�ENH�, QUE CHEIRO BOM � ESTE? AUTOR: FABIANA BALLETE, O MENINO QUE DESCOBRIU AS CORES: AUTOR: TAIS FACCIOLI E TIAGO VILARINO	UNIDADE	340
<b>LIVRO DID�TICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLE�O PRODUZINDO TEXTOS 6� ANO</b> LIVRO DID�TICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLE�O PRODUZINDO TEXTOS 6� ANO, AUTOR OLAVO GARANTIZADO ISBN: 978-65-53982-50-5	UNIDADE	20
<b>LIVRO DID�TICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLE�O PRODUZINDO TEXTOS 9� ANO</b> LIVRO DID�TICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLE�O PRODUZINDO TEXTOS 9� ANO, AUTOR OLAVO GARANTIZADO ISBN: 978-65-53982-54-3	UNIDADE	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 7º ANO LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 7º ANO, AUTOR OLAVO GARANTIZADO ISBN: 978-6553982-51-2	UNIDADE	20
LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 8º ANO LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 8º ANO, AUTOR OLAVO GARANTIZADO ISBN: 978-65-53982-52-9	UNIDADE	20
LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 6º ANO, AUTOR OLAVO GARANTIZADO ISBN: 978-65-80664-24-5	UNIDADE	275
LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 7º ANO LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 7º ANO, AUTOR OLAVO GARANTIZADO ISBN: 978-65-53982-53-6	UNIDADE	270
LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 8º ANO LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 8º ANO, AUTOR OLAVO GARANTIZADO ISBN: 978-65-80664-32-0	UNIDADE	330
LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 9º ANO LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 9º ANO, AUTOR OLAVO GARANTIZADO ISBN: 978-65-80664-33-7	UNIDADE	345

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
KIT LITERÁRIO 1º ANO CONTENDO: O JARDIM DA AMIZADE	UNIDADE	330	292,03	96.369,90
KIT LITERÁRIO 2º ANO CONTENDO: BERTA E NINA	UNIDADE	300	329,23	98.769,00
KIT LITERÁRIO 3º ANO CONTENDO	UNIDADE	310	314,47	97.485,70
KIT LITERÁRIO 4º ANO CONTENDO: MINHA HISTÓRIA SOBRE O CÉU	UNIDADE	300	314,87	94.461,00
KIT LITERÁRIO 5º ANO CONTENDO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA	UNIDADE	280	330,00	92.400,00
KIT LITERÁRIO 6º ANO CONTENDO: COMO SOBREVIVI ATÉ OS 13 ANOS	UNIDADE	275	309,27	85.049,25
KIT LITERÁRIO 7º ANO CONTENDO: FAZER DIFERENTE	UNIDADE	270	215,67	58.230,90
KIT LITERÁRIO 8º ANO CONTENDO: INCÊNDIO NO MUSEU	UNIDADE	330	258,80	85.404,00
KIT LITERÁRIO 9º ANO CONTENDO: DESCOBERTA DE INALÁ	UNIDADE	345	236,97	81.754,65
KIT LITERÁRIO INFANTIL V CONTENDO: QUER CONHECER MINHA RUA?	UNIDADE	340	225,10	76.534,00
LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 6º ANO	UNIDADE	20	195,93	3.918,60
LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 9º ANO	UNIDADE	20	195,93	3.918,60
LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 7º ANO	UNIDADE	20	195,93	3.918,60
LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 8º ANO	UNIDADE	20	195,93	3.918,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura  
Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO	UNIDADE	275	195,93	53.880,75
LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 7º ANO	UNIDADE	270	195,93	52.901,10
LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 8º ANO	UNIDADE	330	195,93	64.656,90
LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS 9º ANO	UNIDADE	345	195,93	67.595,85

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E - mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 1.121.167,40 (um milhão cento e vinte e um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto consiste na realização de um processo licitatório conforme a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Será elaborado um edital contendo todas as especificações dos materiais necessários, critérios de seleção dos fornecedores, prazos de entrega e demais informações pertinentes. Após a análise das propostas, será escolhido o fornecedor que apresentar a melhor relação custo-benefício, garantindo assim a qualidade e a adequação dos materiais às necessidades da Secretaria. Todo o processo será realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, visando garantir a eficiência e a legalidade na aquisição dos materiais.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pode ser entregue de forma fracionada em lotes, garantindo assim uma maior agilidade no processo de entrega e possibilitando um melhor controle dos materiais adquiridos. Dessa forma, a administração pública poderá atender de forma mais eficiente às demandas das escolas e garantir a qualidade do ensino oferecido aos alunos.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, será elaborado o Documento de Formalização da Demanda (DFD), que irá detalhar as necessidades da secretaria. Em seguida, será realizada a cotação de preços junto aos fornecedores, seguindo critérios de transparência e competitividade. Por fim, será elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para garantir a qualidade e adequação dos materiais adquiridos às demandas educacionais do município.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais didáticos e paradidáticos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto tem como objetivo principal garantir a qualidade do ensino oferecido nas escolas municipais. Com a aquisição desses materiais, busca-se proporcionar aos alunos um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e estimulante, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e intelectual dos estudantes.

Além disso, a contratação desses materiais visa atender às necessidades específicas de cada escola, levando em consideração a diversidade de conteúdos e metodologias de ensino. Com a variedade de materiais disponíveis, os professores terão mais recursos para planejar suas aulas de forma mais criativa e eficiente, promovendo a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem.

Por fim, a aquisição de materiais didáticos e paradidáticos também contribui para a formação integral dos estudantes, estimulando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como a empatia, a colaboração e a criatividade. Dessa forma, a contratação desse objeto de licitação está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133 de licitações, que preza pela eficiência, transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pode gerar impactos ambientais significativos. A produção desses materiais muitas vezes envolve o uso de recursos naturais, como árvores para a produção de papel, e a geração de resíduos durante o processo de fabricação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



Além disso, o descarte inadequado desses materiais pode contribuir para a poluição do solo e da água, impactando negativamente o meio ambiente. O transporte dos materiais também pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Uma possível solução para minimizar o impacto ambiental gerado por essa contratação é optar por materiais sustentáveis, como papel reciclado ou materiais digitais, que reduzem a necessidade de recursos naturais e o volume de resíduos gerados. Além disso, é importante incentivar a reciclagem e a reutilização dos materiais, promovendo a conscientização ambiental entre os usuários.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em relação aos materiais didáticos e paradidáticos a serem adquiridos.
2. Elaborar um termo de referência que contenha todas as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, bem como os critérios de qualidade e quantidade necessários.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às exigências da Administração Pública e que ofereçam os melhores preços e condições de pagamento.
4. Elaborar o edital de licitação, seguindo todas as normas e procedimentos legais estabelecidos pela legislação vigente.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, a fim de garantir o correto acompanhamento da execução do contrato e o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor.
6. Realizar a licitação, avaliando as propostas recebidas e escolhendo o fornecedor que apresentar a melhor relação custo-benefício para a Administração.
7. Celebrar o contrato com o fornecedor vencedor, garantindo que todas as cláusulas e condições acordadas estejam devidamente formalizadas.
8. Monitorar a execução do contrato, realizando visitas técnicas, avaliando a qualidade dos materiais entregues e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos, a fim de assegurar a efetiva entrega dos materiais didáticos e paradidáticos conforme o contratado.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é uma necessidade fundamental para garantir a qualidade do ensino oferecido às crianças e jovens do município. A Lei 14.133 de licitações estabelece as diretrizes para a contratação de bens e serviços pela administração pública, visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Nesse sentido, a contratação desse objeto por meio de licitação é fundamental para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A realização de um processo licitatório permite a participação de diversos fornecedores, garantindo a concorrência e a obtenção do melhor preço e qualidade dos materiais a serem adquiridos.

Além disso, a Lei 14.133 estabelece a necessidade de planejamento e justificativa para a contratação, o que demonstra a importância de se avaliar a viabilidade da aquisição dos materiais didáticos e paradidáticos. É fundamental que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto realize um estudo prévio das necessidades dos alunos e professores, bem como uma análise de mercado para identificar os fornecedores que ofereçam os melhores produtos e condições de fornecimento.

A contratação desses materiais por meio de licitação também contribui para a transparência na gestão dos recursos públicos, uma vez que o processo é realizado de forma pública e acessível a todos os interessados. Dessa forma, a administração municipal pode garantir a lisura e a legalidade na contratação, evitando possíveis questionamentos e irregularidades.

Portanto, a contratação de materiais didáticos e paradidáticos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto atende plenamente aos princípios estabelecidos na Lei 14.133 de licitações, garantindo a eficiência, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos. É fundamental que a administração municipal siga as diretrizes da secretaria de educação.

### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Morrinhos-CE, 8 de Maio de 2024.

*Ana Kesley Soeiro*

**Ana Kesley Soeiro**

Presidente (a) - Comissão de Planejamento

*Francisca Girliane Araújo Teixeira*

**Francisca Girliane Araújo Teixeira**

Secretário(a) de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmorrinhos/etp>

CHAVE: f80bf05527157a8c2a7bb63b22f49aaa

